



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.262 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 857.940,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), para atender dotações orçamentárias de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.1057316.2.062.3132-046	- Outros Serv. Encargos	R\$ 6.000,00
05.01.0307020.2.005.3113-080	- Obrigações Patronais	R\$ 99.400,00
05.02.1479480.2.057.3120-093	- Material de Consumo	R\$ 53.000,00
05.03.0307021.2.006.3120-098	- Material de Consumo	R\$ 9.850,00
05.03.0307021.2.006.3132-099	- Outros Serv. Encargos	R\$ 148.400,00
06.01.0307020.2.005.3132-114	- Outros Serv. Encargos	R\$ 20.000,00
06.03.0308030.2.006.3111-121	- Pessoal Civil	R\$ 63.010,00
06.07.0307024.2.006.3113-143	- Obrigações Patronais	R\$ 3.630,00
09.02.0842188.2.065.3113-270	- Obrigações Patronais	R\$ 106.383,00
09.02.0843197.2.039.3111-282	- Pessoal Civil	R\$ 120.927,00
09.02.0843197.2.039.3113-283	- Obrigações Patronais	R\$ 46.913,00
09.02.0847252.2.036.3111-309	- Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
12.02.1375428.2.041.3111-399	- Pessoal Civil	R\$ 126.223,00
12.02.1375428.2.041.3113-400	- Obrigações Patronais	R\$ 46.201,00
	Total	<u>R\$ 857.940,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

99.99.999.9000-999	- Reserva de Contingência	R\$ 804.940,00
05.01.0307020.1.001.4120-078	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 25.000,00
05.01.0630178.1.001.4120-085	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
05.02.0307021.1.001.4120-088	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
05.02.1479480.2.057.3120-094	- Outros Serv. Encargos	R\$ 2.000,00
05.03.0307021.1.001.4120-095	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
05.04.0307021.1.001.4120-100	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
05.05.1691575.1.001.4120-105	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
	Total	<u>R\$ 857.940,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.262 - fls. 2 /

ART. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MAIO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda